Lei de n° 421/2009, de 10 de fevereiro de 2009.

Prorroga o prazo para o pagamento do IPTU/2009.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo para o pagamento à vista, parcela única, do IPTU/2008.

**Art. 2°-** Aos contribuintes que procederem ao pagamento do IPTU/2008 na forma constante do artigo anterior, estarão isentos do pagamento dos juros e da multa incidentes no período.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de fevereiro de 2009.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal